



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 112/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 112.422,93 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

020701	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2036.0000	Manutenção da Estrutura Física da EMEIF CÂNDIDA MARIA			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituição	A/C	R\$ 112.422,93	
TOTAL			R\$ 112.422,93	

**Art. 2º** - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

020701	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2036.0000	Manutenção da Estrutura Física da EMEIF CÂNDIDA MARIA			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-458	R\$ 112.422,93	
TOTAL			R\$ 112.422,93	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

# Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 17/09/2024 às 22:51, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.gujaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.gujaramirim.ro.gov.br), informando o ID **513583** e o código verificador **18431A08**.

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 00	17/09/2024	<a href="#">513585</a>

Referência: [Processo nº 57-124/2024](#).

Docto ID: 513583 v1